

**CRENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 006/2021 - FMS**

**MINUTA DO PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA E A EMPRESA LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ipira - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Santa Catarina, nº 47, Ipira-SC, através da Secretária de Saúde, Sra. Claudinéia Koch Moraes, portadora da Cédula de Identidade nº 3.304.702 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Leda Maria Forgiarini Dos Santos - Me**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.611.491/0001-34, com sede na Rua do Hospital, 424 – Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira SC, representada neste ato, pela Administradora, Senhora Leda Maria Forgiarini dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1.886.013 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 145.445.630-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa Silva, SN, Centro de Ipira – SC, CEP: 89669-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2021 - FMS, Processo Licitatório nº 011/2021 - Inexigibilidade de Licitação

nº 006/2021 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** O pedido da Secretária Municipal de Saúde para realocar os valores para os laboratórios;

**Considerando:** O credenciamento é modalidade que os usuários dos serviços escolhem os prestadores credenciado para realizar os serviços;

**Considerando:** A necessidade de realocar o valor R\$ 46.186,60 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e centavos), referente ao saldo disponível no dia 20 de outubro de 2021, para os laboratórios credenciados, será necessário o remanejamento do saldo em igual parte aos três fornecedores.

**Resolve-se:** Alterar a cláusula primeira que dispõe do valor do credenciamento, ficando suprimido o valor de R\$ 23.861,38 (vinte e quatro mil seiscentos e sete e quarenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações**

1.1 O item 4.1 da clausula primeira que trata do valor e pagamento passará a vigorar com seguinte redação:

*4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total dos exames prestados, conforme relatório a ser apresentado pela CONTRATADA, que deverá ser apresentado juntamente com as autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde, na via original até o valor de R\$ 16.138,62 (dezesseis mil cento e trinta e oito e sessenta e dois reais).*

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de outubro de 2021.

**CLAUDINÉIA KOCH MORAES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS – ME**

Sócio Administrador: Leda Maria Forgiarini Dos Santos

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69

\_\_\_\_\_

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09